

INTERCEMENT BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00, na sede social da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: André Pires Oliveira Dias, e Secretário: Luiz Augusto Klecz.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o aumento do capital social, caso aprovado; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas nesta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame, discussão e votação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da LSA.

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$1.965.527.937,84 (um bilhão, novecentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentas e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para R\$2.615.527.937,84 (dois bilhões, seiscientos e quinze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) um aumento, portanto, no valor total de R\$650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de 650.000.000 (seiscentas e cinquenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com o artigo 170, §1º, I, da LSA.

5.2.1. As 650.000.000 (seiscentas e cinquenta milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia são subscritas neste ato e serão integralizadas pelos acionistas até 31 de dezembro de 2019, em moeda corrente nacional, mediante a transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta bancária de titularidade da Companhia, conforme boletins de subscrição assinados nesta data e arquivados na sede da Companhia, da seguinte forma: (i) 369.070.000 (trezentas e sessenta e nove milhões e setenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia são totalmente subscritas, neste ato, pela acionista Caue Austria Holding GmbH, sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Áustria, com sede em Hohenstaufengasse 10/3rd floor, 1010 Vienna, Áustria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.846/0001-11; e (ii) 280.930.000 (duzentas e oitenta milhões, novecentas e trinta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia são totalmente subscritas, neste ato, pela acionista InterCement Trading e Inversiones S.A., sociedade constituída de acordo com as leis vigentes na Espanha, com sede na calle Colón, 10 - 5º, cidade de Vigo (Pontevedra), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.979.037/0001-27.

5.2.2. Consignar que todas as ações ordinárias ora emitidas pela Companhia terão as mesmas características das ações atualmente existentes.

5.2.3. Tendo em vista a deliberação ora tomada, consignar que o capital social da Companhia passa a ser dividido em 2.615.527.937 (dois bilhões, seiscientos e quinze milhões, quinhentas e vinte e sete mil, novecentas e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 2.615.527.937 (dois bilhões, seiscientos e quinze milhões, quinhentas e vinte e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.3. Em virtude da aprovação do aumento do capital social da Companhia deliberado no item 5.2 acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$2.615.527.937,84 (dois bilhões, seiscientos e quinze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 2.615.527.937 (dois bilhões, seiscientos e quinze milhões, quinhentas e vinte e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal".

5.4. Em decorrência da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia aprovada no item 5.3 acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme a redação constante no Anexo I à presente ata.

5.5. Por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma. (aa) MESA: Presidente, André Pires Oliveira Dias e Secretário: Luiz Augusto Klecz.

ACIONISTAS: P/Caue Austria Holding GmbH, Armando Sérgio Antunes da Silva e Carlos Gabriel P. E. Motta; P/InterCement Trading e Inversiones, S.A., Armando Sérgio Antunes da Silva e Carlos Gabriel P. E. Motta. *A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio.* São Paulo, 11 de fevereiro de 2019. ANDRÉ PIRES OLIVEIRA DIAS - PRESIDENTE; LUIZ AUGUSTO KLE CZ - SECRETÁRIO. JUCESP nº 124.670/19-2 em 27/02/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Hidroviás do Brasil S.A.

Companhia Aberta -

CNPJ/MF 12.648.327/0001-53 - NIRE 35.300.383.982

Edital de Convocação - Assembleia Geral

Extraordinária a ser Realizada em 28 de Fevereiro de 2020

A Hidroviás do Brasil S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a realização de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta") e a manifestação dos acionistas da Companhia sobre a intenção de participar da Oferta mediante a venda de ações de sua titularidade; (ii) a submissão (a) do pedido de listagem da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), e (b) do pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3 e adesão ao segmento especial de governança corporativa denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); (iii) a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para adaptá-lo às exigências do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3; (iv) a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) a criação do Comitê de Auditoria Não Estatutário da Companhia; (vi) a autorização para que a Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, bem como celebre todos os documentos necessários. Consoante o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia Geral. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, bem como a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia (www.hbsa.com.br/ri) e na página eletrônica da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, das regulamentações da CVM e do Acordo de Acionistas da Companhia. São Paulo, 8 de fevereiro de 2020. Felipe Andrade Pinto - Conselheiro de Administração; Andre Franco Sales - Conselheiro de Administração. (08, 11 e 12/02/2020)

Qualicorp Consultoria

e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560

CVM nº 22497 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 30 de Janeiro de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020, às 10h30min, na sede social da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Plínio Barreto, nº 365, parte, Bela Vista, CEP 01313-020.

2. Convocações e Publicações: O Edital de Convocação foi publicado nas edições de 15, 16 e 17 de janeiro de 2020, no jornal Valor Econômico, nas páginas C3, B9 e C9, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas páginas 18, 11 e 17, respectivamente, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 14 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. Divulgações: Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração para a Assembleia Geral, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), nos termos da regulamentação aplicável.

4. Presenças: Presença de acionistas representando 42,81% do capital social total votante da Companhia, em atendimento ao quórum legal mínimo, nos termos do artigo 125, Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presentes, também, a totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia.

5. Mesa: Presidente: Heráclito de Brito Gomes Júnior; Secretário: Fabian Rocha.

6. Ordem do Dia: A Assembleia Geral da Companhia foi convocada para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a potencial transação ("Potencial Transação") consistente (a) na alienação pela Companhia da totalidade das quotas de emissão da controlada QSaúde Operadora de Planos de Saúde Ltda. (CNPJ/ME nº 30.821.576/0001-80) ("QSaúde") para o Sr. José Seripieri Filho, nos termos da Proposta de Administração e contrato disponibilizado; (b) na concessão de liberação parcial e restrita das obrigações de não competição e não aliciamento de clientes, fornecedores, distribuidores e/ou parceiros comerciais, assumidas pelo Sr. José Seripieri Filho no Contrato de Assunção de Obrigação de Não Alienação de Ações e Não Competição de Negócios, celebrado com a Companhia em 28 de setembro de 2018, em relação à atividade de operadora de planos privados de assistência à saúde (com exceção da modalidade de administradora de benefícios), a fim de viabilizar a operação de aquisição da QSaúde, nos termos da Proposta de Administração e minutas disponibilizadas; e (c) na celebração de contrato de parceria comercial entre a Companhia, sua controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e a QSaúde para regular o oferecimento de produtos da QSaúde pela Companhia e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.; e (ii) autorizar a prática, pela administração da Companhia e de suas subsidiárias, de todos e quaisquer demais atos que se façam necessários à efetivação da liberação acima e à consumação do fechamento da Potencial Transação, incluindo a celebração dos contratos e documentos no âmbito da Potencial Transação.

7. Deliberações: Após exame e discussão acerca dos itens constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Foi aprovada, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, pela maioria de votos dos presentes (representando 68,94% dos votos válidos), com votos contrários de acionistas, conforme detalhamento previsto no Anexo I, a Potencial Transação consistente (a) na alienação pela Companhia da totalidade das quotas de emissão da controlada QSaúde para o Sr. José Seripieri Filho, nos termos da Proposta de Administração e contrato disponibilizado; (b) na concessão de liberação parcial e restrita das obrigações de não competição e não aliciamento de clientes, fornecedores, distribuidores e/ou parceiros comerciais, assumidas pelo Sr. José Seripieri Filho no Contrato de Assunção de Obrigação de Não Alienação de Ações e Não Competição de Negócios, celebrado com a Companhia em 28 de setembro de 2018, em relação à atividade de operadora de planos privados de assistência à saúde (com exceção da modalidade de administradora de benefícios), a fim de viabilizar a operação de aquisição da QSaúde, nos termos da Proposta de Administração e minutas disponibilizadas; e (c) na celebração de contrato de parceria comercial entre a Companhia, sua controlada Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. e a QSaúde para regular o oferecimento de produtos da QSaúde pela Companhia e Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., nos termos da Proposta de Administração e minuta disponibilizada. Ficam registradas as abstenções, conforme detalhamento previsto no Anexo I; e (ii) Foi aprovada, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, pela maioria de votos dos presentes (representando 69,14% dos votos válidos), com votos contrários de acionistas, conforme detalhamento previsto no Anexo I, a autorização para prática, pela administração da Companhia e de suas subsidiárias, de todos e quaisquer demais atos que se façam necessários à efetivação da liberação acima e a consumação do fechamento da Potencial Transação, incluindo a celebração dos contratos e documentos no âmbito da Potencial Transação. Ficam registradas as abstenções, conforme detalhamento previsto no Anexo I.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada.

Assinaturas: Mesa: Heráclito de Brito Gomes Júnior - Presidente; Fabian Rocha - Secretário. A presente ata é cópia fiel da via lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 30/01/2020. Mesa: Heráclito de Brito Gomes Júnior - Presidente, Fabian Rocha - Secretário. JUCESP nº 73.988/20-0 em 05/02/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Titulares de CRI.

Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, nos termos da Cláusula Dez do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", celebrado em 13 de setembro de 2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 03 de março de 2020, às 11:00 horas, na sede social do Agente Fiduciário, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, para deliberar e apreciar acerca das seguintes matérias: (a) análise e providências quanto ao descumprimento das obrigações relativas a: (i) cláusula 1.5.1. do Termo de Securitização, em razão da não manutenção do Fundo de Reserva; (ii) falta de pagamento da amortização e juros remuneratórios devidos em 25.10.2019, 25.11.2019 e 25.12.2019, 25.01.2020, nos termos da cláusula 2.7, Incisos X e XI, respectivamente; (iii) falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária, nos termos da cláusula 4.1.1. do ANEXO II ao Termo de Securitização; (iv) aplicação dos recursos em fundos de investimentos diversos dos autorizados, nos termos da 4.1.3. do ANEXO II ao Termo de Securitização (v) não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão, nos termos da cláusula 8.1., inciso XXI do ANEXO II ao Termo de Securitização, bem como a respectiva ausência de definição de data para início do desenvolvimento do Projeto; (vi) falta de pagamento da amortização e juros remuneratórios devidos em 25.10.2019, 25.11.2019 e 25.12.2019, 25.01.2020, conforme ANEXO II do Anexo II; (vii) inclusão de garantia real, consubstanciada em cessão fiduciária ou alienação fiduciária, das quotas dos Fundos de Investimentos Imobiliários nos quais os recursos da liquidação encontram-se investidos; e (viii) autorização ao Agente Fiduciário e para Emissora adotarem todas providências para o aperfeiçoamento do aprovado na Assembleia.

Informações Gerais: (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 – 10º andar, cidade e estado de São Paulo. São Paulo, 27 de janeiro de 2020. PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA – Agente Fiduciário.

INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 10.456.140/0001-22 - NIRE 35.300.392.647

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de abril de 2019, às 9h30, na sede social da InterCement Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, sala B, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

MESA: Presidente: Franklin Lee Feder, Presidente; e Luiz Augusto Klecz, Secretário.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 - publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição do dia 27 de abril de 2019, na página 100, e no jornal "O Dia", edição dos dias 27, 28 e 29 de abril de 2019, na página 18 ("Publicações Legais").

ORDEM DO DIA: Em consonância com os artigos 121 a 137 da LSA:

1. Ratificar as Publicações Legais e aprovar a mudança do jornal onde a Companhia realiza as publicações previstas na LSA, do jornal "Valor Econômico" para o jornal "O Dia" adicionalmente ao Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP");

2. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;

3. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme proposta do Conselho de Administração;

4. Deliberar sobre a alteração do prestador dos serviços de auditoria independente que passará a ser a Ernst & Young Auditores Independentes S/S;

5. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;

6. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração quanto ao montante global de remuneração dos administradores para o exercício de 2019.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, em conformidade com a ordem do dia:

1. Ratificar as Publicações Legais e aprovar a mudança do jornal onde a Companhia realiza as publicações previstas na LSA, conforme alterada, do jornal "Valor Econômico" para o jornal "O Dia" adicionalmente ao Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP");

2. Aprovar na sua íntegra, sem restrições e por unanimidade de votos, as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, observada a destinação do resultado aprovada no item seguinte;

3. Aprovar, por unanimidade de votos, a destinação do prejuízo líquido do exercício, no montante de (R\$ 828.179.578,83), à conta de lucros/prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189, parágrafo único, da LSA. Assim, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não haverá a distribuição de dividendos aos acionistas;

4. Aprovar a alteração do prestador dos serviços de auditoria independente que passará a ser a Ernst & Young Auditores Independentes S/S; Ainda, com a abstenção dos acionistas detentores das Ações Preferenciais B. 5. Elegeram para o mandato de 02 (dois) anos, até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar nos primeiros quatro meses do ano de 2021, ou até a investidura de novos eleitos, os seguintes membros do Conselho de Administração: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, FRANKLIN LEE FEDER, norte americano, casado, administrador, portador do RNE W568854-G e inscrito no CPF/MF sob o nº 668.181.508-10, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, Cidade e Estado de São Paulo; CONSELHEIRO, ANDRÉ PIRES OLIVEIRA DIAS, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.428.494-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.411.268-55, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Norte, CEP: 04543-907, Cidade e Estado de São Paulo; CONSELHEIRO, CLAUDIO BORIN GUEDES PALAIA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.880-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.093.048-24, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Norte, CEP: 04543-907, Cidade e Estado de São Paulo; e CONSELHEIRO, FERNANDO AUGUSTO CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.336-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 292.540.028-01, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Norte, CEP: 04543-907, Cidade e Estado de São Paulo; e CONSELHEIRO, FERNANDO AUGUSTO CAMARGO DE ARRUDA BOTELHO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.336-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 292.540.028-01, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, Torre Norte, CEP: 04543-907, Cidade e Estado de São Paulo; conforme anexos Termos de Posses e Declarações de Desimpedimentos;

6. Aprovaram a proposta do Conselho de Administração que estabelece o montante global destinado à remuneração dos administradores no exercício de 2019, que, rubricada pela mesa diretora, será arquivada na sede da Companhia;

7. Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da LSA.. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 29 de abril de 2019. (aa) MESA: Presidente, Franklin Lee Feder e Secretário, Luiz Augusto Klecz. ACIONISTAS: P/Mover Participações S.A., (por procurador); P/Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A., (por procurador); Banco Bradesco BBI S.A., (por procurador). A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Franklin Lee Feder - Presidente da Mesa; Luiz Augusto Klecz - Secretário. JUCESP nº 421.714/19-0 em 02/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Piratinga-Bandeirantes

Transmissora de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 25.298.138/0001-40 - NIRE 35.300.533.852

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em duas Séries, para Colocação Privada, da Piratinga-Bandeirantes Transmissora de Energia S.A. realizada em 24 de janeiro de 2020

Data, Hora e Local: Aos 24/01/2020, às 10h00, na sede social.

Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade do capital social.

Mesa: Presidente: Luciano Jun Fujii; Secretário: Renan Perlingeiro de Abreu Junior.

Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: 1. A alteração dos seguintes termos e condições das Debêntures, conforme previstos na Escritura de Emissão, a fim de: (i) alterar o Valor Total da Emissão para R\$ 285.203.000,00, sendo R\$ 155.203.000,00 da 1ª Série e R\$ 130.000.000,00 da 2ª Série; (ii) alterar a quantidade de Debêntures da 2ª série, para 2.852.030 Debêntures, sendo 1.552.030 Debêntures da 1ª Série e 1.300.000 Debêntures da 2ª Série; e (iii) alterar a forma de subscrição das Debêntures da 2ª Série, a fim de prever que as Debêntures da 2ª Série serão subscritas em uma ou mais datas a qualquer momento após a satisfação de todas as condições precedentes listadas na Cláusula 4.19.2(B) da Escritura de Emissão; 2. A consolidação da redação da Escritura de Emissão, mediante celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, a fim de refletir a alteração das características acima mencionadas, bem como a alteração da sede da Emissora e o registro das publicações das Aprovações Societárias da Emissora e do Contrato de Alienação Fiduciária da Emissora, cuja minuta foi apresentada para revisão e aprovação do Debenturista, e uma cópia do Aditamento à Escritura de Emissão foi rubricada e arquivada na sede da Companhia; 3. A alteração dos Contratos de Garantia para refletir os novos termos e condições das Obrigações Garantidas em razão das deliberações acima, cujas minutas foram apresentadas para revisão e aprovação do Debenturista, e uma cópia dos Contratos de Garantia foi rubricada e arquivada na sede da Companhia; e 4. A Companhia e o Debenturista a praticarem todos os demais atos eventualmente necessários, de forma a implementar as deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração (a) do Aditamento à Escritura de Emissão e (b) dos aditamentos aos Contratos de Garantia. Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos na presente Assembleia, terão os mesmos significados que lhe foram atribuídos na Escritura de Emissão.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 24/01/2020.

Assinaturas: Mesa: Luciano Jun Fujii - Presidente; Renan Perlingeiro de Abreu Junior - Secretário. JUCESP - Registrado sob nº 75.090/20-0 em 06/02/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.